



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO UFU-

CAPES.PrInt RETIFICAÇÃO EDITAL N° 03/2022

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no exercício de suas competências legais e nos termos do Edital CAPES 41/2017 e da Portaria SEI REITO 388, de 04 de maio de 2018, torna pública essa Retificação do Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU- CAPES.PrInt), conforme a seguir. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

Tabela 2 - Cronograma

Apresentação de Candidaturas	Seleção pelo Colegiado dos PPGs	Análise, Homologação e Divulgação de Resultado Final pelo GG UFU- CAPES.PrInt	Período de Indicação do Bolsista no Sistemas CAPES*	Período de Início da Bolsa
De 13/04/22 a 08/05/22 Os períodos de indicação de bolsista e início de bolsa devem seguir obrigatoriamente os períodos definidos pela CAPES*	de 09/05/22 a 13/05/22 Recurso – 16/05/22 Resultado Final Após Recurso: 17/05/22	De 16/05/22 a 20/05/22 Recurso – 23/05/22 Resultado Final Após Recurso: 24/05/22	de 06 a 20 de junho de 2022	de Setembro a Novembro de 2022

LEIA-SE:

Tabela 2 - Cronograma

Apresentação de Candidaturas	Seleção pelo Colegiado dos PPGs	Análise, Homologação e Divulgação de Resultado Final pelo GG UFU- CAPES.PrInt	Período de Indicação do Bolsista no Sistemas CAPES*	Período de Início da Bolsa
De 13/04/22 a 08/05/22 Os períodos de indicação de bolsista e início de bolsa devem seguir obrigatoriamente os períodos definidos pela CAPES*	de 09/05/22 a 13/05/22 Recurso – 16/05/22 Resultado Final Após Recurso: 17/05/22	De 16/05/22 a 23/05/22 Recurso – 24/05/22 Resultado Final Após Recurso: 25/05/22	de 06 a 20 de junho de 2022	de Setembro a Novembro de 2022

ONDE SE LÊ:

5.2.5.5 Currículo LATTES com foco na produção bibliográfica dos últimos 5 anos;

LEIA-SE:

5.2.5.5 Currículo LATTES com foco na produção bibliográfica dos últimos 5 anos, priorizando o número das produções e sua avaliação qualitativa, nessa ordem; a. Produção internacional: i Artigos completos em periódicos; ii. Resumos expandidos em anais; iii. Apresentação em congressos; iv. Demais produções pertinentes ao projeto; b. Produção nacional: i Artigos completos em periódicos; ii. Resumos expandidos em anais; iii. Apresentação em congressos; iv. Demais produções pertinentes ao projeto;

ONDE SE LÊ:

5.2.1 É de responsabilidade do PPG receber e realizar análise prévia das candidaturas.

LEIA-SE:

5.2.1 É de responsabilidade do PPG receber e realizar análise prévia das candidaturas, em um processo de triagem, obedecidos os critérios de seleção a serem seguidos pelo GG UFU-CAPES-Print conforme itens 5.2.4 e 5.2.5. e seus subitens.

ONDE SE LÊ:

5.2.5.2 Nível de proficiência linguística na língua ou línguas oficiais do país e da instituição parceira no exterior;

LEIA-SE:

5.2.5.2 Nível de proficiência linguística na língua ou línguas oficiais do país e da instituição parceira no exterior, obedecida a seguinte ordem: a. Nível C2; nível C1; c. Nível B2.

5.2.5.2.1. Havendo empate dentro de um mesmo nível será considerada a pontuação equivalente obtida conforme os parâmetros indicados pelo exame comprovado.

ONDE SE LÊ:

5.3.1 Após a seleção das candidaturas, o PPG deverá publicar a lista dos indicados, conforme cronograma apresentado na Tabela 2.

LEIA-SE:

5.3.1 Após a triagem das candidaturas, o PPG deverá publicar a lista dos pré-indicados, para análise do GG UFU-CAPES.PrInt, conforme cronograma apresentado na Tabela 2.

ONDE SE LÊ:

5.4.1 Serão admitidos recursos quanto à seleção das candidaturas pelos PPGS e quanto ao resultado final publicado pelo GG UFU-CAPES.PrInt;

LEIA-SE:

5.4.1 Serão admitidos recursos quanto à triagem das candidaturas indicados pelos PPGS e quanto da seleção, a ser realizada, homologada e publicada pelo GG UFU-CAPES.PrInt;